



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Itupiranga por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presença da renomada cantora Naiara Azevedo no evento das festividades do aniversário da cidade é justificada pela sua notável reputação e popularidade no cenário musical. Sua participação não apenas elevará o nível de entretenimento do evento, mas também atrairá uma audiência diversificada, composta por fãs e apreciadores de sua arte. A inclusão de Naiara Azevedo na programação garantirá uma experiência memorável aos presentes, contribuindo significativamente para o sucesso e reconhecimento do evento não apenas localmente, mas também regionalmente. Sua presença adicionará um elemento de prestígio e qualidade artística que certamente aumentará o interesse e a participação do público, consolidando assim o status do aniversário do município como um evento de destaque no calendário cultural da região.

2.2. O evento que será realizado no **dia 14 de Julho de 2024, na Orla Municipal de Itupiranga-Pá, , das 00h00min à 01h30min**, salientamos que o referido evento é de responsabilidade e parceria da Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. Contratação da cantora Naiara Azevedo para apresentação musical na programação das festividades em comemoração ao 76º aniversário do Município de Itupiranga-pa.

3.2. Os serviços descritos neste termo de referência deverão ser executados dentro do prazo estipulado para o evento das festividades do aniversário da cidade Itupiranga-pa, conforme cronograma estabelecido pelas partes contratantes.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

4.1. A contratação da cantora Naiara Azevedo para o evento das festividades do aniversário da cidade Itupiranga-Pa visa proporcionar uma experiência de entretenimento de alta qualidade aos participantes e espectadores. A presença de uma artista reconhecida e aclamada agrega valor ao evento, aumentando sua atratividade e prestígio. Investir nessa atração musical contribui diretamente para o alcance dos objetivos do evento, que incluem promover a cultura local, atrair um público diversificado e fortalecer os laços comunitários.

4.2. A divulgação da participação da cantora Naiara Azevedo no evento das festividades do aniversário da cidade de Itupiranga-Pa, será realizada por meio de diversos canais de comunicação, visando alcançar o maior público possível.

4.3. Serão adotadas estratégias de marketing e comunicação que incluem:





4.3.1. Anúncios em rádios locais e regionais, destacando a presença da artista no evento e suas principais músicas;

4.3.2 Utilização das redes sociais oficiais do evento para compartilhar conteúdos relacionados à participação da cantora Naira Azevedo, como vídeos promocionais, fotos e informações sobre o horário da apresentação;

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O presente procedimento pauta-se pelas recomendações contidas no com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 020 de Fevereiro de 2024, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

5.2. Considerando a documentação apresentada, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de contratação de cantora para apresentação de show artístico, assim como a cantora é consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública.

6. DA COMPROVAÇÃO DO PREÇO PRATICADO:

6.1. Conforme verificação do preço praticado através das notas fiscais acostadas aos autos, o valor constante na proposta de contratação da cantora, comprova-se que os valores propostos correspondem ao preço praticado no mercado atual (no âmbito nacional).

6.2. O valor a ser pago será de R\$ 300.000 (trezentos mil reais) para o show, conforme legislação em vigor.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), através de PIX ou transferência bancária na conta da contratada, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% 48h antes do evento, faz-se necessário o pagamento do contrato de forma antecipada de acordo com o Art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/21, que permite a antecipação de pagamento somente se representar condição indispensável para a prestação de serviço. Os valores serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Cultura, não estando livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo informado no Ato de Ratificação da Inexigibilidade.

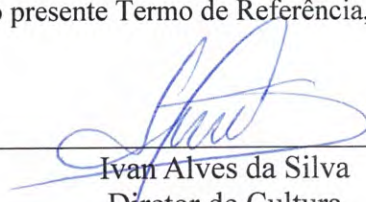
7.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras ou qualquer outra informação anômala ao objeto.

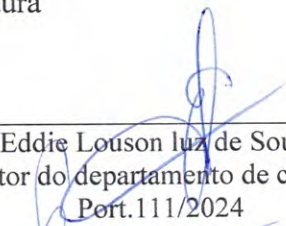
7.4. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo, nº da Inexigibilidade de Licitação e nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

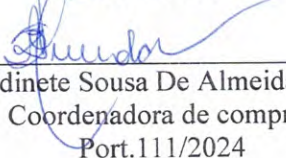


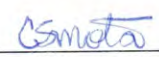
Itupiranga – PA, 27 de Maio de 2024.

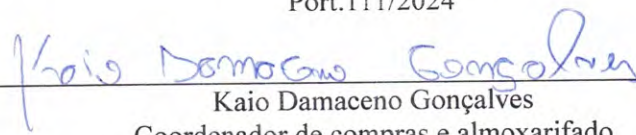
Aprovo o presente Termo de Referência,

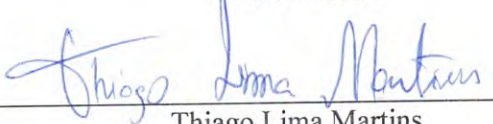

Ivan Alves da Silva
Diretor de Cultura

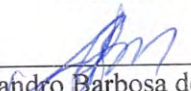

Eddie Louison Luz de Souza.
Diretor do departamento de compras
Port.111/2024


Valdinete Sousa De Almeida Lima.
Coordenadora de compras
Port.111/2024


Cheyla Silva Mota.
Coordenadora de contratos
Port.111/2024


Kaio Damaceno Gonçalves
Coordenador de compras e almoxarifado
Port. 111/2024


Thiago Lima Martins
Coordenador de nutrição hospitalar
Port.111/2024


Alexandro Barbosa de Miranda
Coordenador de Gestão do SUAS
Port. 111/2024